



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO CMAS nº 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 373/2008, de 18/04/2008, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 10/02/2022 na ata01/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas sobre o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social do Incentivo COVID 2021, do pagamento até 30/06/2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 14 de fevereiro de 2023.

Fátima de Faccio
Fátima de Faccio

Presidente CMAS